



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm. Faisal Salmen

026/89

LEI Nº 026/89, DE 30 DE OUTUBRO DE 1989

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial ao Orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente, destinado a inclusão de Projeto não contemplado na Lei Orçamentária.

§ Único - O crédito especial a que se refere o caput do presente artigo obedecerá a seguinte classificação funcional e programática:

2006 - Secretaria de Obras, Terras e Viação

10 - Habitação e Urbanismo

60 - Serviços de Utilidade Pública

328 - Parques e Jardins

1.010- Construção de praças e instalação de parques infantis

4.0.0.0 Despesas de Capital NC\$ 28.000,00

4.1.0.0 Investimentos NC\$ 28.000,00

4.1.1.0 Obras e Instalações NC\$ 20.000,00

4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente NC\$ 20.000,00

TODOS POR



Rua E, Qd. 49 Lote Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 - CEP. 68.508



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Adm. Faisal Salmen

026/80

Art. 2º) Os recursos para abertura do presente crédito especial, correrão à conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parauapebas, aos trinta dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e nove.

Faisal Salmen
Prefeito Municipal de Parauapebas

TODOS POR



Rua E, Qd. 49 Lote Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 - CEP. 68.508